

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2022 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00514 do dia 17 agosto de 2022, página 010 e 011, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa**Razão Social:** BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 20.618.646.0001-44**Endereço:** BA 502, nº 200, Povoado Boa Vista, São Gonçalo dos Campos (BA). CEP: 44330 000.**Tel:** 75 9 9878 4545 / 71 9 9908 0650 | **E-mail:** boavistavd@gmail.com**Representante Legal:** Edson José de Souza Moreira, RG: 02.172.136-00 CPF: 284.282.425-34**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos e equipamentos médico-hospitalares, artigos e equipamentos de oftalmologia e equipamentos e artigos fisioterápicos, visando equipar as unidades vinculadas à Atenção Especializada e Atenção Básica da Secretaria da Saúde do Município de Santo Amaro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE IV – ARTIGOS FISIOTERAPICOS

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOFADA TRIÂNGULO MÉDIA EM ESPUMA DIMENSÕES APROXIMADAS 50X50X30CM	7	ARKTUS	R\$ 420,42	R\$ 2.942,94
2	ANDADOR DE ALUMÍNIO POLIDO INFANTIL COM RODAS 68 A 79CM	7	SEQUENCIAL	R\$ 433,16	R\$ 3.032,12
3	ANEL TONIFICADOR DE PILATES	12	ARKTUS	R\$ 94,28	R\$ 1.131,31
4	BALANÇO EM MEIA LUA ESTRUTURA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 35,5 X 90CM (LXC)	5	ARKTUS	R\$ 280,28	R\$ 1.401,40
5	BARRRAS PARALELAS EM AÇOCARBONO E AÇO INOX COM PISO EM MADEIRA 2 MTS DE COMPRIMENTO	2	ARKTUS	R\$ 1.898,26	R\$ 3.796,52
6	BASTÕES EM MADEIRA EM MARFIM ENVERNIZADA AO NATURAL, 1,30 METRO	12	ARKTUS	R\$ 45,86	R\$ 550,37
7	BOLA CRAVO 6CM	12	ARKTUS	R\$ 8,92	R\$ 107,02
8	BOLA FEIJÃO – 70X115CM, 85X130CM	12	ARKTUS	R\$ 226,77	R\$ 2.721,26
9	BOLA FISIOPOL 6CM FISIOTERAPIARESISTÊNCIA FORTE/MÉDIA/LEVE	6	ARKTUS	R\$ 38,22	R\$ 229,32
10	BOLA SUIÇA 45CM	16	SUPERMEDY	R\$ 108,29	R\$ 1.732,64
11	BOLA SUIÇA 55CM	12	SUPERMEDY	R\$ 113,39	R\$ 1.360,63
12	BOLA SUIÇA 65CM	12	SUPERMEDY	R\$ 122,30	R\$ 1.467,65
13	BOLA SUIÇA 75CM	12	SUPERMEDY	R\$ 123,58	R\$ 1.482,94
14	CAMA ELÁSTICA JUMP DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM ALTURA X 93CM DE DIÂMETRO	5	ARKTUS	R\$ 444,63	R\$ 2.223,13
15	CANELEIRA ½ KG	17	ARKTUS	R\$ 35,67	R\$ 606,42
16	CANELEIRA 1 KG	17	ARKTUS	R\$ 48,41	R\$ 823,00
17	CANELEIRA 2 KG	12	ARKTUS	R\$ 96,82	R\$ 1.161,89
18	CANELEIRA 3 KG	10	ARKTUS	R\$ 89,18	R\$ 891,80
19	CANELEIRA 4 KG	7	ARKTUS	R\$ 114,66	R\$ 802,62
20	CARRINHO MESA AUXILIAR DE INOX COM RODINHAS - COMPOSTA POR 02 PRATELEIRAS COM MEDIDAS DE 40X60CM. DIMENSÕES: ALTURA: 75CM SEM OS RODÍZIOS E 80CM COM OS RODÍZIOS LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM	5	SALUTEM	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

21	CARRO PRATELEIRA COM 3 PLANOS, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE PRATELEIRAS FIXAS, SENDOCADA PRATELEIRA COM DIMENSÃO DE 900X600. PROVIDO DE QUATRO RODÍZIOS DE 5" , REFORÇADOCOM REVESTIMENTO EM BORRACHA, SENDO 02 RODÍZIOS FIXOS E 02 GIRATÓRIOS . DIMENSÕES APROX.: 800X600X900 MM.	5	SALUTEM	R\$	1.260,00	R\$	6.300,00
22	COLETE PROPRIOCEPTIVO EM NEOPRENE	2	SETE SENTIDOS	R\$	394,94	R\$	789,88
23	CONES CHAPÉU CHINÊS DIMENSÕES APROXIMADAS 5CMX 19CM	20	NOBRAND	R\$	8,92	R\$	178,36
24	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXIVEL	5	ARKTUS	R\$	137,59	R\$	687,96
25	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA DIMENSÕES APROXIMADAS 186CMX 135CMX44CM (C X L X A)	2	ARKTUS	R\$	2.400,00	R\$	4.800,00
26	ESCADA 2 DEGRAUS EM METAL	6	VAGALUMY	R\$	191,10	R\$	1.146,60
27	ESCADA DE AGILIDADE 4MX047, M (CXL)	6	ARKTUS	R\$	229,32	R\$	1.375,92
28	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L – 3 DEGRAUS	1	ARKTUS	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00
29	ESDADA DE OMBRO EM MADEIRA	2	ARKTUS	R\$	178,36	R\$	356,72
30	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	5	ACTE	R\$	50,96	R\$	254,80
31	EXERCITADOR DE PUNHO PARAPRONO SUPINAÇÃO EM MADEIRA	1	ARKTUS	R\$	242,07	R\$	242,07
32	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND EXTRA FORTE	30	ARKTUS	R\$	59,88	R\$	1.796,34
33	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND FORTE	30	ARKTUS	R\$	59,88	R\$	1.796,34
34	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND MÉDIO	30	ARKTUS	R\$	59,88	R\$	1.796,34
35	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND SUPER FORTE	30	ARKTUS	R\$	59,88	R\$	1.796,34
36	HALTERES EMBORRACHADO PESO ½ KG	10	ARKTUS	R\$	26,75	R\$	267,54
37	HALTERES EMBORRACHADO PESO 1 KG	10	ARKTUS	R\$	33,12	R\$	331,24
38	HALTERES EMBORRACHADO PESO 2 KG	10	ARKTUS	R\$	73,89	R\$	738,92
39	HALTERES EMBORRACHADO PESO 3 KG	8	ARKTUS	R\$	96,82	R\$	774,59
40	HALTERES EMBORRACHADO PESO 4 KG	5	ARKTUS	R\$	151,61	R\$	758,03

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

41	KIT MINI BANDS PROACTION COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA	40	ARKTUS	R\$ 53,51	R\$ 2.140,32
42	MACA PORTÁTIL PROFISSIONALEM CEDRO, COMPRIMENTO 190 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA MÁXIMA 82 CM E ALTURA MÍNIMA 60 CM, REVESTIDA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	10	LEGNO	R\$ 940,21	R\$ 9.402,12
43	MOLAS ARGOLA 2 MOSQUETÕES – PILATES 31CM	2	ARKTUS	R\$ 67,52	R\$ 135,04
44	MOLAS ARGOLA 2 MOSQUETÕES – PILATES 38CM	2	ARKTUS	R\$ 87,91	R\$ 175,81
45	MOLAS ARGOLA 2 MOSQUETÕES – PILATES 53CM	2	ARKTUS	R\$ 89,18	R\$ 178,36
46	NICHO 100% MDF QUADRADO	2	MADEIRA	R\$ 107,02	R\$ 214,03
47	NICHO 100% MDF RETANGULAR	8	MADEIRA	R\$ 177,09	R\$ 1.416,69
48	PARA QUEDAS SUSPENSO REVESTIDO COM TECIDO ACOCHOADO COM ESPUMA D33	20	ALMA AZUL	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
49	PLATAFORMA SUSPENSA COM ASSENTO REVESTIDO EM VINIL ESPUMA 50MM DENSIDADE D33 CORDAS DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTES, TRANÇADAS, 100% POLIPROPILENO, BITOLA DE 10MM ENCAPADAS COM MANGUEIRA CRISTAL DE 12 MM DIMENSÕES APROXIMADAS 100CM COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA	2	ARKTUS	R\$ 1.006,46	R\$ 2.012,92
50	POLIAS PARA OMBRO COM CORDA NYLON SUPORTE	2	ARKTUS	R\$ 203,84	R\$ 407,68
51	RAMPA DE ALONGAMENTO PARA TRÍCEPS SURAL MADEIRAPISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE BASE COM MATERIAL FEITO EM EVA DIMENSÕES APROXIMADAS 42CM X 36CM X 15 CM	4	ARKTUS	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
52	RAMPA DE EQUILIBRIO AJUSTÁVEL EM MADEIRA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM FÓRMICA DIMENSÕES APROXIMADAS 60X150CM (L X C)	2	ARKTUS	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
53	REDE DE EQUILIBRIO EM NAILON COMPRIMENTO 240CM ENTRE AS DUAS PONTAS, CORDAS DE SUSTENTAÇÃO TRANÇADA BITOLA DE 8MM	2	EPCNEWS	R\$ 58,56	R\$ 117,12

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

54	ROLO DE POSICIONAMENTO REVESTIMENTO DE COURVIN CONFECCIONADO EM ESPUMA D28 PEQUENO 40X15CM	15	ARKTUS	R\$ 178,36	R\$ 2.675,40
55	ROLO DE POSICIONAMENTO REVESTIMENTO DE COURVIN CONFECCIONADO EM ESPUMA D28 MÉDIO 60X25CM	10	ARKTUS	R\$ 203,85	R\$ 2.038,50
56	ROLO DE POSICIONAMENTO REVESTIMENTO DE COURVIN CONFECCIONADO EM ESPUMA D28 GRANDE 85X20CM	10	ARKTUS	R\$ 229,10	R\$ 2.291,00
57	ROLO SUSPENSO ESPESSURA DE 80MM, DENSIDADE D33 CORDAS DE SUSTENTAÇÃO 100% POLIPROPILENO, TRANÇADAS BITOLA DE 10MM ENCAPADAS COM MANGUEIRA CRISTAL DE 12MM	15	ARKTUS	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
58	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRICEPS – DIMENSÕES APROXIMADAS 66CMX13CM (CXL)	3	ARKTUS	R\$ 229,00	R\$ 687,00
59	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR DE MADEIRA BASE EMBORRACHADA DIMENSÕES APROXIMADAS 54CMX40CMX10CM	4	ARKTUS	R\$ 242,00	R\$ 968,00
60	TÁBUAS DE ALONGAMENTO TRICEPS SURAL EM MADEIRA	2	ARKTUS	R\$ 240,79	R\$ 481,57
61	TATAME EM EVA 1MX1MX30MM	20	ARKTUS	R\$ 25,00	R\$ 500,00
62	TRILHA ARTICULADA EM MADEIRA MACIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA RÉGUA DO PRODUTO 10X150X2,5CM (LXCXA)	2	ARKTUS	R\$ 369,00	R\$ 738,00
63	EXERCITADOR DE DEDOS LEVE	30	ARKTUS	R\$ 50,96	R\$ 1.528,80
64	EXERCITADOR DE DEDOS MÉDIO	30	ARKTUS	R\$ 50,96	R\$ 1.528,80
65	EXERCITADOR DE DEDOS FORTE	30	ARKTUS	R\$ 50,96	R\$ 1.528,80
66	EXERCITADOR DE DEDOS SUPER FORTE	30	ARKTUS	R\$ 50,96	R\$ 1.528,80
67	HAND GRIP REGULÁVEL	30	ARKTUS	R\$ 76,44	R\$ 2.293,20
68	HAND GRIP LEVE	30	ARKTUS	R\$ 76,44	R\$ 2.293,20
69	HAND GRIP MÉDIO	30	ARKTUS	R\$ 76,44	R\$ 2.293,20
70	HAND GRIP FORTE	30	ARKTUS	R\$ 76,44	R\$ 2.293,20
71	BOMBA PORTÁTIL PARA BOLAS DE PILATES	20	ARKTUS	R\$ 38,22	R\$ 764,40
72	SUPORTE PARA BOLAS DE PILATES DE PAREDE	30	ARKTUS	R\$ 140,14	R\$ 4.204,20
73	HALTER PARA FISIOTERAPIA AQUÁTICA 2 KG	20	ARKTUS	R\$ 50,96	R\$ 1.019,20

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

74	KIT AGILIDADE , CORDAS NAVAIS , BARREIRAS , CONES ECHAPEL CHINES . 01 UND CORDA . 03 UND BARREIRAS . 10 UND CHAPEL . 10 UND CONES	10	ARKTUS	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
75	KIT HIP BAND (CONFECIONADOEM NYLON) 03 RESISTENCIA (LEVE,MEDIA E FORTE)	40	ARKTUS	R\$ 203,00	R\$ 8.120,00
76	CORDA DE PULAR COM CONTADOR	40	ARKTUS	R\$ 38,22	R\$ 1.528,80
77	CICLOERGOMETRO (MINI BIKECOMPACT)	15	ARKTUS	R\$ 326,14	R\$ 4.892,16
78	KIT VENTOSAS 12 COPOS	45	ESTEK	R\$ 369,46	R\$ 16.625,70
					R\$ 179.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL).

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 18 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Edson José de Souza Moreira
Órgão Participante